



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão de Unidades de Prevenção à Criminalidade e de Parcerias

Termo de Alteração Simples - SESP/SGUP

Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.

I TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

I TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES**, brasileira, divorciada, portadora da Identidade nº MG.11.046.305 e do CPF nº 058.450.206-03, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o **INSTITUTO ELO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-003.230- SSP/MG e do CPF nº 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG com fundamento no que dispõem a Lei Estadual nº 22.257/2016, o Decreto nº 47.088/2016, a Lei nº 23.081/2018, o Decreto nº 47.553/2018, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES ao Contrato de Gestão nº 02/2019**, nos moldes que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Alteração Simples:

I - A substituição do Programa de Trabalho - Anexo II integrante do Contrato de Gestão nº 02/2019, pelo documento 4436508 para:

- a) a alteração do quantitativo de metas dos indicadores constante no Programa de Trabalho;
- b) a alteração de prazos de entrega de produtos constante no Programa de Trabalho;
- e) correção de erros formais dos valores dos repasses financeiros descritos no item 7 - Cronograma de Desembolsos.

II - A substituição das Memórias de Cálculo "A" e "B", respectivamente pelos documentos 4528350 e 4528373.

III - A retificação da dotação orçamentária e a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 02/2019 - Da Comissão de Monitoramento, substituindo o servidor José Ilton Filho Martins de Almeida por Marcus da Silva Resende, MASP 1.468.239-7, como representante da área de contabilidade e finanças da SESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento em igual teor e forma.

Andreza Rafaela Abreu Gomes

Subsecretária de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade

Gleiber Gomes de Oliveira

Presidente do Instituto Elo



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 30/04/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Diretor**, em 30/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436569** e o código CRC **8E9F9B6B**.

